

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Ordenamento da Paisagem II	AP	Semestral	216	T: 30; O: 45	8	Opcional.
Ecologia da Paisagem	CA/AP	Semestral	81	T: 30; OT: 7,5	3	
Sociologia e Antropologia da Paisagem	CS	Semestral	81	T: 30; OT: 7,5	3	
Opção 2	Quadro 11.5	Semestral			4	

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final e Dissertação II	AP	Semestral	243	S: 15; O: 45; OT: 30	9	Opcional.
Projecto e Conservação em Sítios e Jardins Históricos	AP	Semestral	216	TP: 30; O: 45	8	
Planeamento e Projecto de Arquitectura Paisagista em Espaço Rural.	AS/AP	Semestral	162	T: 30; O: 30	6	
Gestão da Paisagem e Conservação da Natureza	CA/AP	Semestral	81	T: 30; OT: 7,5	3	
Opção 3	Quadro 11.5	Semestral			4	

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final e Dissertação III		Semestral	810	OT: 80	30	

Unidades Curriculares Opcionais

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opções 1 e 3						
Visualização e Comunicação Digital em Arquitectura Paisagista.	AP	Semestral	121,5	T: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	4,5	Optativa.
Engenharia da Paisagem	EC	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 7,5	4	Optativa.
Perturbações Climáticas e Restauração de Ecossistemas Florestais.	AS	Semestral	135	T: 12; TP: 33; S: 7; OT: 2	5	Optativa.
Inovação e Empreendedorismo	CS	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa.
Outras Unidades Curriculares ⁽¹⁾	AP	Semestral				Optativa.
Opção 2						
Protecção de Plantas e Floresta Urbana	AS	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 7,5	4	Optativa.
Recursos Hídricos e Regadio	AS	Semestral	135	TP: 75	5	Optativa.
Planeamento Urbano	EC	Semestral	135	T: 30; TP: 30	5	Optativa.
Outras Unidades Curriculares ⁽¹⁾	AP	Semestral				Optativa.

⁽¹⁾ Optativas a indicar pela Comissão de curso de modo a adequar às diferentes formações dos candidatos.

202007547

Despacho (extracto) n.º 16095/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação da Licenciatura em Engenharia de Energias;

b) Na sequência do registo R/B-AD-126/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia de Energias.

7 de Julho de 2009 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Licenciatura em Engenharia de Energias

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Engenharia de Energias, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O sector energético em Portugal e no Mundo enfrenta desafios complexos e carece de profissionais devidamente habilitados. Neste contexto, são objectivos centrais da Licenciatura em Engenharia de Energias (1.º ciclo):

- a) Contribuir para o progresso social e económico do País ao disponibilizar uma formação numa área carente de oferta de formação qualificada;
- b) Contribuir para a conversão e utilização eficiente de energia, com o consequente aumento de bem-estar e de riqueza daí esperados;
- c) Contribuir para a preservação do ambiente;
- d) Contribuir para o desenvolvimento das energias renováveis em Portugal.

2 — O Licenciado a formar deverá possuir uma sólida formação de base no domínio das Ciências de Engenharia, aliada a uma forte especialização em produção, distribuição e utilização de energia, sendo de realçar a transformação de energia a partir de fontes renováveis. Dos profissionais a formar espera-se, também, conhecimentos sólidos no domínio da preservação e gestão do ambiente, um bom domínio da comunicação oral e escrita e uma formação cultural básica na área das ciências sociais e de gestão de empresas.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em engenharia de energias

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Licenciatura em Engenharia de Energias.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Técnicas Afins.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla (*)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	24	
Química	QUI	5	
Física	FIS	11	
Ciências Informáticas	CI	5	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	69	
Ciências Empresariais	CE	4	
Materiais	MATER	11	
Desenvolvimento Pessoal	DP	6	
Estatística	EST	5	
Electricidade e Energia	EE	25	
Metalurgia e Metalomecânica	MM	5	
Electrónica e Automação	EA	10	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações
11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Engenharia de Energias

Licenciatura

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Química	QUI	Semestral	135	T: 15; PL: 45	5	
Programação	CI	Semestral	135	T: 30; PL: 30	5	
Desenho de Engenharia I	ETA	Semestral	81	T: 15; PL: 45	3	
Física	FIS	Semestral	135	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Introdução aos Métodos Experimentais em Engenharia	ETA	Semestral	162	T: 15; PL: 45	6	
Desenho de Engenharia II	ETA	Semestral	162	T: 15; PL: 45	6	
Gestão Industrial	CE	Semestral	108	T: 15; PL: 45;	4	
Materiais de Engenharia I	MATER	Semestral	162	T: 15; TP: 30; PL: 15	6	
Seminário I	DP	Semestral	54	S: 30	2	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática III	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Probabilidades e Estatística	EST	Semestral	135	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Materiais de Engenharia II	MATER	Semestral	162	T: 15; TP: 30; PL: 15	5	
Termodinâmica Aplicada I	ETA	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Mecânica Aplicada	ETA	Semestral	162	T: 15; TP: 15; P: 30	6	
Seminário II	DP	Semestral	54	S: 30	2	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electromagnetismo e Óptica	FIS	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Energias Renováveis I	EE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; P: 30	6	
Mecânica dos Sólidos I	ETA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; P: 30	5	
Tecnologia Mecânica	MM	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Termodinâmica Aplicada II	ETA	Semestral	162	T: 15; TP: 15; P: 30	6	
Seminário III	DP	Semestral	54	S: 30	2	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electrónica e Instrumentação	EA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Mecânica dos Sólidos II	ETA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; P: 30	5	
Mecânica dos Fluidos I	ETA	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Electrotecnia	EE	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Energias Renováveis II	EE	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Projecto de Energias Renováveis	EE	Semestral	81	P: 30	3	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Sistemas Térmicos	ETA	Semestral	108	P: 30	3	
Mecânica dos Fluidos II	ETA	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Transferência de Calor	ETA	Semestral	162	T: 15; TP: 15; P: 30	6	
Automação e Controlo	EA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Máquinas Eléctricas	EE	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Órgãos de Máquinas	ETA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; P: 30	5	

202008195

Despacho n.º 16096/2009

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Mestrado em Biotecnologia Molecular Vegetal;

b) Na sequência do registo R/B-CR-11/2007, efectuado conforme o disposto no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia Molecular Vegetal;

7 de Julho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Biotecnologia Molecular Vegetal

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Biotecnologia Molecular Vegetal, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

- Fornecer aos alunos uma formação avançada em biotecnologia molecular vegetal, com fortes bases laboratoriais, integrando a aplicação dos conhecimentos na resolução de problemas na área vegetal;
- Possuir uma equivalência reconhecida com cursos do mesmo ciclo leccionados por outras instituições de ensino no espaço europeu;
- Permitir aos alunos que completem este ciclo ter acesso imediato a outros graus, nomeadamente Doutoramento, em instituições nacionais e estrangeiras.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A conclusão da parte curricular do curso confere um diploma de especialização em Biotecnologia Molecular Vegetal.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho reitoral.